



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 195/2020

“DISPÕE SOBRE RECESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Interino do Município de São Francisco do Guaporé, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as festividades natalinas de final de ano em comemoração ao nascimento do nosso Senhor e Salvador Jesus Cristo;

CONSIDERANDO as festividades alusivas a confraternização universal;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER RECESSO ADMINISTRATIVO no período de **23 de dezembro de 2020 a 04 de janeiro de 2021**, exceto para os serviços que por sua natureza não possam sofrer interrupção de sua continuidade.

Paragrafo Único: As Exceções que trata o caput deste artigo são: Saúde; Obras e Serviços Públicos; Departamento de Contabilidade e Tesouraria; Coordenadoria de Receitas e Cadastro; Comissão Permanente de Licitação; Serviços de Protocolo e Advocacia Geral do Município, devendo os servidores cumprir o sistema de escala de cada Secretaria conforme determinação de seus superiores.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **27 de novembro de 2020.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

Jaime R. Fuentes
Prefeito Municipal Interino